



HOMOLOGAÇÃO


O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para montagem, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

F S DAMASCENO GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.406/0001-62, situada na situada na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, CEP 65.728-000, Lima Campos - MA, pelo valor global de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	
				Unit.	Total
1	Montagem (Instalação) de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
2	Montagem (Instalação) de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 340,00	R\$ 34.000,00
3	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 9.000 – 12.000 btus, tipo Split	Und	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
4	Manutenção de aparelhos condicionador de ar, 36.000 – 60.000 btus, (piso teto)	Und	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 14 de março de 2016.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de comprovação amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no átrio deste palácio municipal e no sítio oficial www.limacampos.ma.gov.br
Lima Campos - MA 14 103 116